



ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CÂNCER "UNIDOS PELA VIDA" DE TAQUARITUBA  
Rua Dr. Campos Sales, nº 452 – Centro – CEP 18.740-000 – Taquarituba – SP  
CNPJ 03.954.260/0001-38



## CÓPIA AUTÊNTICA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CÂNCER "UNIDOS PELA VIDA" DE TAQUARITUBA, REALIZADA NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2017, TRANSCRITA NO LIVRO DE ATA Nº02, NAS FOLHAS 38 VERSO A 42 VERSO.

No vigésimo terceiro (23) dia do mês de Novembro (11) do ano de dois mil e dezessete (2017), às dezenove horas e trinta minutos (19h30), na sede social da associação localizada na Rua Dr. Campos Sales, 452, Centro, nesta Cidade e Comarca de Taquarituba, Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os sócios, diretores e conselheiros que assinaram o Livro de Presença, para participarem desta reunião com o propósito de apreciar, discutir e votar assuntos de interesse da associação. Para presidir os trabalhos assumiu a presidência a senhora Eliana Paula Mendes Rolim dos Santos, que convidou para formalização da Mesa a senhora, Odete Alher Fonseca, Emerson José Rodrigues e Ivana Maria Pereira de Carvalho. Constituída a mesa, a senhora Presidente, convidou à senhora Maria Vilas Boas de Oliveira, para secretariar esta Assembléia e elaborar a competente ata, incumbência que de pronto aceitou. Dando início aos trabalhos a senhora Presidente, convocou a senhora Fernanda Valéria de Oliveira, para que fizesse a contagem dos presentes, o que fez, informando à mesa que naquele momento não havia número suficiente de convocados para instalar a Assembléia. Aguardou-se então o prazo regimental e, na segunda convocação procedeu novamente a contagem dos presentes, constatando agora, número suficiente para instalação da assembléia. Abertos os trabalhos, a senhora Presidente solicitou à Secretária que fizesse a leitura do Edital de Convocação, datado de 14/11/2017, o qual está afixado na sede da Associação e em locais de costume conforme consta do estatuto, com a seguinte Ordem do Dia:

- I-Adequação do Estatuto
- II-Eleição da Nova Diretoria.

Em seguida passou para o primeiro item do Edital de Convocação, esclarecendo aos presentes que será preciso alterar o Estatuto em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas, em observância a Lei nº 13019/2014, alterando assim as disposições do artigo 29º, o qual passou a ter a seguinte e nova redação: "Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido deverá ser transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta", Bem como a alteração do artigo 33º que passou a ter a seguinte e nova redação: "A escrituração da Associação de Voluntários no Combate ao Câncer "Unidos pela Vida" é realizada de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade". Foi acrescentado também o artigo 34º, o qual descreve as atualizações e finalização do estatuto. A seguir, a senhora Presidente colocou em apreciação e posterior votação as alterações e adequação do estatuto, as quais foram aprovadas por unanimidade dos presentes, ficando o Estatuto Social devidamente alterado com a seguinte e nova redação:

# ESTATUTO SOCIAL

## DAS DEFINIÇÕES:

### Artigo 1º-

A Associação de Voluntários no Combate ao Câncer "Unidos pela Vida" de Taquarituba, constituída em vinte e cinco de novembro de 1998, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, ano social compreendido no período de 01 de janeiro á 31 de Dezembro, sede e foro no Município e Comarca de Taquarituba Estado de São Paulo.

A associação terá um **Regimento Interno** que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

## DO NOME:

### Artigo 2º-

O nome desta associação é:

ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CÂNCER "UNIDOS PELA VIDA" DE TAQUARITUBA.

## DA LOCALIZAÇÃO DO CLUBE:

### Artigo 3º-

A Associação de Voluntários no Combate ao Câncer "Unidos pela Vida" de Taquarituba possui sede social na Rua Dr. Campos Sales, nº 452, Centro, no Município e Comarca de Taquarituba, Estado de São Paulo.

## DO OBJETIVO E FINALIDADES:

### Artigo 4º-

A Associação de Voluntários no Combate ao Câncer "Unidos pela Vida" de Taquarituba tem como objetivo promover e apoiar:

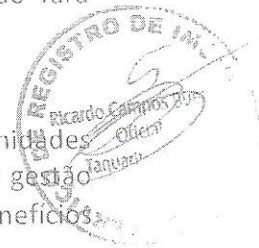
- I- A assistência á saúde;
- II- O bem estar dos pacientes e de sua família, prestando e assistência econômica, social, educacional, física e psicológica;
- III- A criação de projetos educativos e preventivos ao câncer de fácil acesso, treinamento e permanente atualização de seus voluntários visando o esclarecimento de toda população;
- IV- A integração com os serviços de saúde de caráter ambulatorial e hospitalar, visando o melhor atendimento ao paciente e sua família;
- V- O acompanhamento das iniciativas governamentais concernentes ao combate e prevenção do câncer;
- VI- A promoção de Assistência Social o que inclui, de acordo com o Artigo 3º da Lei Orgânica da Assistência Social/LAOS 8.742/93, a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice ou às pessoas portadoras de deficiência ou a promoção gratuita de Assistência à saúde ou à educação ou ainda a integração no mercado de trabalho.

### Artigo 5º-

No desenvolvimento de suas atividades, a associação observará os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, economicidade e de eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

**Artigo 6º-**

A fim de cumprir sua finalidade, a associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, adotará prática de gestão administrativa que coibam a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência de participação na associação.



**DO QUADRO SOCIAL:**

**SECÃO 1**

**QUALIFICAÇÕES GERAIS:**

**Artigo 7º-**

A associação será constituída por número ilimitado de sócios os quais poderão fazer parte dos quadros da Diretoria Executiva.

**SECÃO 2**

**CATEGORIAS:**

A associação terá quatro categorias de sócios:

- I- Sócio Fundador;
- II- Sócio Benemérito;
- III- Sócio Voluntário;
- IV- Sócio Usuário.

**SECÃO 3**

**Sócio Fundador:**

Serão todos aqueles que participaram e assinaram a ata do movimento de fundação.

**SECÃO 4**

**Sócio Benemérito:**

Serão todos os colaboradores com os donativos em dinheiro ou espécie ou ainda, que prestaram serviços relevantes à associação.

**SECÃO 5**

**Sócio Voluntário:**

Serão todos os que colaboraram com os serviços voluntários.

**SECÃO 6**

**Sócio Usuário:**

Serão todos os pacientes devidamente cadastrados. Que fizeram uso dos serviços e que colaboraram com as atividades da associação.

**DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS:**

**Artigo 8º-**

São Direitos dos sócios quites com as obrigações sociais:

- I- Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II- Tomar parte nas assembléias gerais ordinárias e extraordinárias;
- III- Utilizar-se dos serviços mantidos pela associação;
- IV- Participar dos cursos e de outras atividades que a associação proporcionar e desenvolver;
- V- Apresentar trabalhos e tomar parte nas reuniões, comissões e departamentos;

- VI- Propor novos sócios.

#### DA ADMINISTRAÇÃO:

##### Artigo 9º-

São deveres dos sócios:

- I- Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II- Acatar a determinação da Diretoria Executiva e as resoluções da Assembléia Geral.

##### Artigo 10º-

Os sócios não responderão nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da associação.

#### DA ADMINISTRAÇÃO:

##### Artigo 11º-

A Associação de Voluntários no Combate ao Câncer "Unidos pela Vida" de Taquarituba será administrada por:

- I- Assembléia Geral;
- II- Diretoria Executiva;
- III- Conselho Fiscal.

##### Artigo 12º-

A Assembléia Geral, órgão soberano de vontade social constituir-se-á dos sócios de pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários.

##### Compete a Assembléia Geral:

- I- Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal,
- II- Decidir sobre as reformas do Estatuto Social;
- III- Decidir a extinção da associação;
- IV- Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V- Aprovar o Regimento Interno.

##### Artigo 13º-

A assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano, para:

- I- Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;
- II- Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

##### Artigo 14º-

A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada:

- I- Pela Diretoria Executiva;
- II- Pelo Conselho Fiscal;
- III- Por requerimento de 50% (cinquenta por cento) dos sócios quites com as obrigações sociais;
- IV- Por voluntários.



#### Artigo 15º-

A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de Edital que será afixado na Sede Social da associação e nos lugares de costume de acesso ao público, com antecedência de 08 (oito) dias.

#### Parágrafo Único:

Qualquer assembléia instalar-se-á em primeira convocação com 50% (cinquenta por cento) dos sócios quites com as obrigações sociais da associação e em segunda convocação com número mínimo de 08 (oito) sócios.

#### Artigo 16º-

A Diretoria Executiva será constituída por: um Presidente, um Vice Presidente, primeiro e segundo Secretário, primeiro e segundo Tesoureiro.

#### Parágrafo Primeiro:

A eleição da Diretoria Executiva se fará por meio de voto secreto ou por aclamação.

#### Parágrafo Segundo:

O mandato da Diretoria Executiva será de 02 (dois) anos, não devendo haver mais uma eleição consecutiva.

#### Parágrafo Terceiro:

Todos os sócios da associação terão direito de votar e ser votado nas eleições.

#### Parágrafo Quarto:

A Diretoria Executiva reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

#### Artigo 17º-

Compete a Diretoria Executiva:

- I- Elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
- II- Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- III- Entrosar com as instituições públicas e privadas, para mutua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV- Contratar e demitir funcionários;
- V- Deliberar sobre a admissão e/ou exclusão de sócios.

#### Artigo 18º-

Compete ao Presidente:

- I- Representar a associação, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- II- Cumprir e fazer cumprir este **Estatuto e o Regimento Interno**;
- III- Presidir a Assembléia Geral;
- IV- Movimentar as contas bancárias e assinar cheques em conjunto com o Primeiro Tesoureiro;
- V- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva.

#### Artigo 19º-

Compete ao Vice-Presidente:

- I- Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;

- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III- Prestar de modo geral a sua colaboração ao Presidente.



Artigo 20º-

Na vacância do Presidente e Vice-Presidente, proceder-se-á eleição dos respectivos substitutos para completar o mandato.

Artigo 21º-

Compete ao Primeiro Secretário:

- I- Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;
- II- Publicar todas as notícias das atividades da associação;
- III- Proceder ao cadastramento de todos os sócios usuários.

Artigo 22º-

Compete ao Segundo Secretário:

- I- Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância até o seu término;
- III- Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Artigo 23º-

Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie, mantendo em dia a escrituração toda comprovada;
- II- Movimentar as contas bancárias e assinar cheques em conjunto com o Presidente;
- III- Pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente;
- IV- Apresentar relatório financeiro para ser submetido à apreciação da Assembléia Geral;
- V- Apresentar relatório de receitas e despesas mensalmente;
- VI- Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal para aprovação;
- VII- Conservar sob sua guarda e responsabilidade o número de documentos relativos à Tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VIII- Manter em estabelecimento de créditos recebimentos de promoções beneficentes e outros.

Artigo 24º-

Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I- Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos e, em caso de vacância assumir o mandato até o seu término;
- II- Auxiliar o Primeiro Tesoureiro no desempenho de suas funções;
- III- Prestar de modo geral a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

#### Artigo 25º-

O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) associados, um Presidente, um Relator, um Membro e 02 (dois) suplentes todos eleitos pela Assembleia Geral.

#### Parágrafo Primeiro:

O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.

#### Parágrafo Segundo:

Em caso de vacância de algum membro o mandato será assumido pelo seu respectivo suplente, até o seu término.

#### Artigo 26º-

Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Examinar os livros de escrituração da associação;
- II- Examinar os balancetes mensais e anuais, apresentados pelo tesoureiro, opinar a respeito;
- III- Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria Executiva;
- IV- Dar parecer sobre a aquisição e alienação de bens móveis e imóveis, por parte da associação;
- V- Votar em Assembleia Geral.

#### Artigo 27º-

Os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não serão remunerados, sendo-lhes vedadas a possibilidade de distribuir sob qualquer forma, direta ou indiretamente, lucros, bonificações ou vantagens aos dirigentes mantenedores da associação.

### DO PATRIMÔNIO:

#### Artigo 28º-

O patrimônio da Associação de Voluntários no Combate ao Câncer "Unidos pela Vida" de Taquarituba é ilimitado quanto ao máximo, sendo constituído de bens móveis e imóveis, veículos e semoventes, ações, contribuições de associados, auxílios e donativos em dinheiro e espécie.

#### Artigo 29º-

Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido deverá ser transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

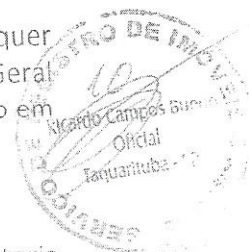
#### Artigo 30º-

A Associação de Voluntários no Combate ao Câncer "Unidos pela Vida" de Taquarituba será dissolvida por decisão de Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.



Artigo 31º-

O presente Estatuto poderá ser reformado e adequado no todo ou parte e a qualquer tempo por decisão da maioria simples dos seus associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.



Artigo 32º-

Os casos omissos ao presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembléia Geral.

Artigo 33º-

A escrituração da Associação de Voluntários no Combate ao Câncer "Unidos pela Vida" é realizada de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade.

Artigo 34º

O presente Estatuto Social foi alterado e aprovado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 23 de Novembro de 2017 e entrará em vigor a partir de seu registro e arquivamento no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Cidade e Comarca de Taquarituba no Estado de São Paulo.

.....  
Continuando, a senhora presidente esclareceu aos presentes que a partir da aprovação da mudança das disposições estatutárias do artigo 29º, este passou a ter a seguinte e nova redação: "Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido deverá ser transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta". Bem como a alteração do artigo 33º que passou a ter a seguinte redação: "A escrituração da Associação de Voluntários no Combate ao Câncer "Unidos pela Vida" é realizada de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade". Foi acrescentado também o artigo 34º, o qual descreve as alterações e finalização do estatuto, sendo todas aprovadas por unanimidade dos presentes que participaram efetivamente desta Assembléia Geral Extraordinária, realizada neste dia 23 de novembro de 2017. Passou-se então ao segundo item da Ordem do dia, descrito no edital de convocação, que se refere à ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA. Continuando os trabalhos, a senhora Presidente solicitou aos presentes que indicassem nomes de membros para compor a nova diretoria. Após apontados os nomes para renovação dos cargos, a senhora Presidente consultou os associados sobre as indicações feitas e, diante da aprovação unânime dos associados presentes, a DIRETORIA EXECUTIVA PARA O BIÊNIO 2018/2019 ficou assim constituída: Presidente: Valdelice Aparecida Almeida Dognani, Vice Presidente: Odete Alher Fonseca, 1º Tesoureira: Eliana Paula Mendes Rolim dos Santos, 2º Tesoureira: Ivana Maria Pereira de Carvalho, 1ª Secretária: Maria Vilas Boas de Oliveira, 2ª Secretária: Jovana Aparecida Vicensoti de Souza Pizzol Foltran, CONSELHO FISCAL: Presidente: Tadeu Jordão de Oliveira, Relator: Almir Sia, Membro: Marilena de Sá, Suplentes: Gabriel Matias de Oliveira e Elaine Aparecida da Cunha Sia. Prosseguindo, a Senhora Presidente declarou a todos, que os eleitos nesta assembléia serão automaticamente empossados em 01 de janeiro de 2018, quando cada um assumirá o seu cargo na diretoria. Ao final os senhores diretores e conselheiros foram saudados com uma calorosa salva de palmas. A senhora presidente agradeceu a confiança depositada nos



escolhidos para compor a nova diretoria, desejando a todos os eleitos uma proficua administração à frente de novos desafios. E nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente agradeceu a presença de todos. Eu Maria Vilas Boas de Oliveira que atuei como secretária, digitei a presente ata, que lida e achada conforme, vai por mim assinada, pela Presidente e por todos os presentes que participaram efetivamente desta Assembléia Geral Extraordinária.

Taquarituba/SP  
23/11/2017





















UBO  
Maria Vilas Boas de Oliveira  
2º Secretária em exercício

  
Eliana Paula Mendes Rolim  
Presidente



SÓCIOS:

ASSINATURAS:

ALMIR SIA	
ELAINE AP. DA CUNHA SIA	
ELIANA PAULA MENDES ROLIM DOS SANTOS	
EMERSON JOSÉ RODRIGUES	
FERNANDA VALERIA DE OLIVEIRA	
FLÁVIO LUIZ ROLIM DOS SANTOS	
IVANA MARIA PEREIRA DE CARVALHO	
JOÃO HEBERT LEITÃO	
JOVANA AP. V. DE SOUZA PIZZOL FOLTRAN	
MARIA ADELAIDE FERNANDES DA SILVA	
MARIA VILAS BOAS DE OLIVEIRA	
MARILENA DE SÁ	
NEIDE SASAHALA DA VEIGA	
ODETE ALHER FONSECA	
ROSA MARLENE BERGAMO CARDOSO	
SILVANA APARECIDA GOMES EIZUKA	
TADEU JORDÃO DE OLIVEIRA	
VALDELICE AP. DE ALMEIDA DOGNANI	
VALDETE FITZ BARBIERI	
VANDA LENI SCHIMITD	

VISTO

  
Felipe A. Gomes Claudio  
Advogado - OAB/SP 216536

ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CÂNCER "UNIDOS PELA VIDA" DE TAQUARITUBA  
Rua Dr. Campos Sales, nº 452 - Centro - CEP 18.740-000 - Taquarituba - SP  
CNPJ 03.054.260/0001-38

IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS DIRETORES E CONSELHEIROS DA ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CÂNCER "UNIDOS PELA VIDA" DE TAQUARITUBA, CONFORME SEGUE:

### DIRETORIA EXECUTIVA



Presidente:

VALDELICE APARECIDA ALMEIDA DOGNANI, portadora do CPF nº 028.151.878-50 e do RG nº 9.767.832-6 - SSP/SP, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada na Rua São Benedito, nº 473, Centro, CEP 18.740-000, nesta Cidade e Comarca de Taquarituba, Estado de São Paulo;

Vice - Presidente:

ODETE ALHER FONSECA, portadora do CPF nº 172.195.078-87 e da CI/RG nº 3.089.081-0-SSP/SP, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada na Praça São Roque, nº 185, Centro, CEP 18.740-000, nesta Cidade e Comarca de Taquarituba, Estado de São Paulo;

Primeira Tesoureira:

ELIANA PAULA MENDES ROLIM DOS SANTOS, portadora do CPF nº 060.272.748-08 e da CI/RG nº 11.490.260-4-SSP/SP, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Dr. Ataliba Leonel, nº 528, Centro, CEP 18.740-000, nesta Cidade e Comarca de Taquarituba, Estado de São Paulo;

Segunda Tesoureira:

IVANA MARIA PEREIRA DE CARVALHO, portadora do CPF nº 584.454.806-00 da CI/RG nº 19.718.665-0 -SSP/SP, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 423, Centro, CEP 18.740-000, nesta Cidade e Comarca de Taquarituba, Estado de São Paulo;

Primeira Secretária:

MARIA VILAS BOAS DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 247.118.308-55 e da CI/RG nº 11.722.199-SSP/SP, brasileira, casada, trabalhadora autônoma, residente e domiciliada na Rua Luiz Camargo de Souza, nº 110, Loteamento Dona Carmélia, CEP 18.740-000, nesta Cidade e Comarca de Taquarituba, Estado de São Paulo;

Segunda Secretária:

JOVANA APARECIDA VICENSOTI DE SOUZA PIZZOL FOLTRAN, portadora do CPF nº 180.543.488-4 e da CI/RG nº 23.504.762-4 -SSP/SP, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua Joaquim Gabriel, nº 156, Centro, CEP 18.740-000, nesta Cidade e Comarca de Taquarituba, Estado de São Paulo;



ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CÂNCER "UNIDOS PELA VIDA" DE TAQUARITUBA  
Rua Dr. Campos Sales, nº 452 – Centro – CEP 18.740-000 – Taquarituba – SP  
CNPJ 03.054.260/0001-38



## CONSELHO FISCAL:

### Presidente:

TADEU JORDÃO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 425.402.228-24 e da CI/RG nº 14.931.397-SSP/SP, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua José Rodrigues de Almeida, nº 241, Centro, CEP 18.740-000, nesta Cidade e Comarca de Taquarituba, Estado de São Paulo;

### Relator:

ALMIR SIA, portadora do CPF nº 277.758.478-83 e da CI/RG nº 30.210.103-2-SSP/SP, brasileira, casado, agricultor, residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 51, Centro, CEP 18.740-000, nesta Cidade e Comarca de Taquarituba, Estado de São Paulo;

### Membro:

MARILENA DE SÁ, portadora do CPF nº 983.556.438-87 e do RG nº 9.340.857 – SSP/SP, brasileiro, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua Ataliba Leonel, nº 348, Centro, CEP 18.740-000, nesta Cidade e Comarca de Taquarituba, Estado de São Paulo;


### Primeiro Suplente:

GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA: portadora do CPF nº 046.851.906-88 e do RG nº 21.973.385 – SSP/SP, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliada na Rua Francisco Ferreira Loureiro, nº 383, Centro, CEP 18.740-000, nesta Cidade e Comarca de Taquarituba, Estado de São Paulo;

### Segunda Suplente:

ELAINE APARECIDA DA CUNHA SIA, portadora do CPF nº 330.553.368-44 e da CI/RG nº 43.256.396-9-SSP/SP, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 51, Centro, CEP 18.740-000, nesta Cidade e Comarca de Taquarituba, Estado de São Paulo;

Taquarituba/SP  
23/11/2017

  
\_\_\_\_\_  
Maria Vilas Boas de Oliveira  
2º Secretária em Exercício  
2016/2017